Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix,74 – Centro - CEP:46.980-000 Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105 EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

Fundo Municipal de Saúde.

Apostilamento nº 032/2020

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária da dispensa de licitação DI-105-2020 e do Contrato № 184/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS, e brasileiro, agente político, com endereço residencial à rua Silvio Almeida, nº 07 – Centro – Iraquara – Estado da Bahia – CEP nº 46.980-000, portador do CPF nº CPF n° 165.958.665-87.

CONTRATADA: **METAL MAGALHÃES E COM. VISUAL**, inscrita no CNPJ nº 09.912.830/0001-60, localizada na Av. Videval Seixas Dourado, nº 78, Centro – Canarana - Ba, CEP: 44.890-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa de licitação DI-105-2020.

OBJETO: pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo de dispensa de licitação DI-105-2020, com fornecimento de toten personalizado para álcool em gel tamanho $(0.40 \times 1.40 \text{ m})$, base $(0.40 \times 0.40 \times 0.40$

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 032/2020, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula Quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Fonte de Recurso: 14 – Transferência do SUS

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos nº **184/2020**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Iraquara - BA, 24 de julho de 2020

Graciella Pereira Rocha Secretária de Saúde

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado

Em ___/__/2020

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAES Prefeito Municipal

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br